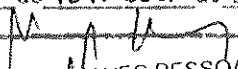




PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

LEI Nº 1.482, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
Átlio do Paço Municipal
Início da Publicação: 17/02/2014
Termino da Publicação: 03/03/2014
Paracuru, 17 de FEVREIRO de 2014


ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

**Concede Título de Cidadão
Paracuruense e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Paracuruense ao Senhor **JOAQUIM BANDEIRA DE CASTRO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 17 de fevereiro de 2014.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal